

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA



EDITAL n.º 5 /2021

DELIBERAÇÕES

Elsa Maria Borges da Silva, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alcântara, vem tornar público, nos termos e para os efeitos do disposto no Art.º 56º do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Alcântara, realizada no dia **21 de setembro de 2021**, pelas vinte e uma horas, na sede da Freguesia de Alcântara, sita na Rua dos Lusíadas n.º13, em Lisboa, foram aprovadas, para vigorar com eficácia externa, as seguintes deliberações:

1. No Período de Antes da Ordem do Dia:

- **Voto de Saudação n.º 1** “Saudação aos colaboradores da Junta de Freguesia de Alcântara”, apresentada pelo PS e associada pelo CDS-PP. **Aprovada por unanimidade.**
- **Voto de Pesar n.º 1** “Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio”, apresentada pelo PS e associada pelo CDS. **Aprovado por unanimidade.**
- **Voto de Pesar n.º 2** “Otelso Saraiva de Carvalho”, apresentada pelo PS. **Aprovado por maioria com votos a favor do PS e CDU (7 votos PS, 1 voto CDU), a abstenção do PS (2 votos) e os votos contra do PPD/PSD (1 voto) e do CDS-PP (1 voto).**
- **Voto de Pesar n.º 3** “Maria do Céu Gonçalves Soeiro Cidraes Guerra”, apresentada pelo PS e associada pelo CDS-PP. **Aprovado por unanimidade.**

2. No Período da Ordem do Dia:

- **Proposta nº 416/2021** – Autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de Alcântara e a Escola Secundária Fonseca de Benevides, ao abrigo do previsto nas alíneas m) e v) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por maioria com os votos a favor do PS (9 votos), CDU (1 voto) e PPD/PSD (1 voto) e a abstenção do CDS-PP (1 voto).**

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA

- **Proposta nº 509/2021** – Autorizar a ratificação da celebração de um Contrato Interadministrativo de Cooperação para Gestão de Pombais Contracetivos entre a Freguesia de Alcântara e o Município de Lisboa, ao abrigo do previsto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**

- **Proposta nº 510/2021** - Autorizar a ratificação da celebração de um Contrato de Delegação de Competências entre a Freguesia de Alcântara e o Município de Lisboa, ao abrigo do previsto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**

- **Proposta nº 511/2021** - Autorizar a retificação da celebração de um Protocolo Desportivo Municipal “Olisipíadas” - 6ª Edição, entre a Freguesia de Alcântara e o Município de Lisboa, ao abrigo do previsto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**

- **Proposta nº 512/2021** - Autorizar a celebração de um Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Alcântara, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa - Agregados Familiares entre a Freguesia de Alcântara e a Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do previsto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por maioria com os votos a favor do PS (9 votos), CDU (1 voto) e PPD/PSD (1 voto) e a abstenção do CDS-PP (1 voto).**

Lisboa, sede da Freguesia de Alcântara, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

A Presidente da Assembleia


Elsa Borges da Silva